



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 603/2006

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CEDER BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Cessão de Uso à Associação de Moradores Verdes Vales, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.596/0001-45, um terreno rural de propriedade da Prefeitura Municipal de Morro Grande com área de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) sito na localidade de Santa Luzia, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo, Livro nº 02, Folhas 01, Matrícula nº 2.383.

Parágrafo único- Inclui-se na Cessão de Uso todas as benfeitorias existentes sobre o referido imóvel.

Art. 2º- A Cessão de Uso será pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser revertida em doação, desde que seja cumprido o seu objeto.

Parágrafo único – O bem objeto da presente Cessão de Uso, será utilizado para cumprimento das finalidades estatutárias da Associação de Moradores Verdes Vales.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 17 de agosto de 2006.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

